



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nº 2542



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Rocha Miranda
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Presidente
Dep. Júnior Evangelista - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Presidente
Dep. Paulo Mourão - Vice-Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão - Presidente
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 106/2017

Palmas, 23 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 53/2017, que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – Siafe-TO.

A presente Propositura, instituindo o sobredito sistema, se dedicada ao propósito de modernizar a Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Tocantins, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, principalmente no que se refere ao disposto na Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, publicada na Seção 1 da Edição 186 (29/09/2015) do Diário Oficial da União, que trata do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Nesses termos, o Siafe-TO substituirá o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – Siafem, oportunizando, por meio de diversas funcionalidades:

I – a utilização de plataforma tecnológica aberta, capaz de assegurar permanente manutenção evolutiva e corretiva de dados;

II – o atendimento:

a) às regras do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), Partes I, II, III e IV, correspondentes aos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, contemplando a geração automática dos demonstrativos que integram as referidas partes;

b) à Lei Complementar nº 131/2009, disponibilizando, na forma exigida pela legislação e em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira para o Portal de Transparência do Estado;

c) ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

1. Partes I, II, III, IV e V, correspondentes aos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Patrimoniais (PCP) e Específicos (PCE), ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a serem divulgadas de modo consolidado e não consolidado, na forma de Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), e notas explicativas às demonstrações contábeis;

2. Parte VIII, correspondente ao Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas (DEFP), e Volume de Anexos (de I a X);

d) aos padrões mínimos de qualidade e requisitos de segurança e contábeis exigidos para sistemas integrados de adminis-

tração financeira e controle, na conformidade do disposto na LRF, no Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e na Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010, do Ministério da Fazenda, publicada na Seção 1 da Edição 223 (23/11/2010) do Diário Oficial da União;

III – a geração automática e dinâmica de relatórios operacionais e gerenciais, em especial os demonstrativos exigidos pela LRF e demonstrações contábeis determinadas pelas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, agregando e disponibilizando informações de acordo com a necessidade de cada usuário, de forma prática e facilitada, sem que haja a necessidade de participação de especialistas de programação por meio de ferramenta Olap;

IV – a geração de arquivos digitais, como os exigidos pela Receita Federal do Brasil, no formato estabelecido pelo Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad), bem como de arquivos exigidos pelo Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-Social);

V – o atendimento às regras de execução orçamentária e financeira estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei de Orçamento Anual – LOA;

VI – a implantação de solução para apurar informações e a gestão de custos em atendimento ao art. 50, § 3º, da LRF, ao art. 99 da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 79 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 53/2017

Institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – Siafe-TO, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – Siafe-TO, em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – Siafem.

Art. 2º A operacionalização do Siafe-TO será realizada em consonância com as normas gerais para consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Casp.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Siafe-TO, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp, devendo ser utilizado, nos termos do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), pela Administração Direta do Poder Executivo e suas autarquias, fundos, fundações e empresas estatais dependentes, assim como pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 4º Incumbe à Secretaria da Fazenda a gestão do sistema de que trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogada a Lei nº 1.115, de 9 de dezembro de 1999.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 195/2017

Denomina Fórum da Cidade de Araguaína de Desembargador Antônio Félix Gonçalves.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica denominado o Fórum da cidade de Araguaína de Desembargador Antônio Félix Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Desembargador Antônio Félix Gonçalves nasceu no dia 13 de junho de 1942, na cidade de Cambuquira-MG, filho de Maria Aparecida Gonçalves e José Félix Gonçalves.

Faleceu em 24 de março de 2016.

Concluiu seu curso ginásial em Lavras-MG, no ano de 1956. Nesse mesmo ano ingressou no Colégio Piratininga, em São Paulo.

Formado em Direito pela Faculdade de Araraquara, Antônio Félix procurou novos horizontes para desenvolver sua aptidão profissional, mudando-se para o Estado de Goiás, onde conquistou sua carteira de advogado na OAB-GO.

Mais tarde, encarou o desafio de mudar-se para o distante norte de Goiás, fixando residência na cidade de Araguaína, onde exerceu a advocacia durante onze anos, destacando-se como advogado.

Em Araguaína, foi presidente da subseção da OAB-GO, presidente dos Lions Clube, presidente da Cooperativa Agropecuária e assessor jurídico da Prefeitura Municipal.

Assumiu o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça no dia 6 de janeiro de 1989, ou seja, logo na formação do Estado do Tocantins. Sua nomeação se deu por Decreto Governamental, após ter sido escolhido na lista tríplice apresentada pela OAB-GO. Mais tarde, foi eleito presidente do Tribunal de Justiça para o Biênio 1995/1997.

Como membro do Tribunal, foi eleito pelo Tribunal Pleno para ser o primeiro Corregedor-Geral de Justiça do novo Estado, assumindo esse cargo no dia 23 de janeiro de 1989.

Tomou posse como presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins (TRE-TO), em 1992, exercendo o cargo até 25/02/1993, quando renunciou por ter sido eleito vice-presidente do Tribunal de Justiça.

Assumiu, em 1996, a vice-presidência do TRE-TO, sendo eleito, em 1997, para a Presidência do órgão no período de 1988/1999, realizando com sucesso as eleições para presidente, governador, senador, deputado estadual e deputado federal daquele pleito.

Em 2007, assumiu a Corregedoria e a Vice-Presidência do TRE-TO, ao lado da desembargadora Dalva Magalhães, eleita

presidente. Devido ao falecimento de Dalva Magalhães em 2008, Antônio Félix assumiu interinamente a presidência do TJ-TO até fevereiro de 2011. Em 13 de junho de 2012 foi publicado decreto concedendo ao desembargador Antônio Félix Gonçalves.

Faleceu em 24 de março de 2016, deixando os filhos: Paula Pimenta Félix Curado e os netos: André Alencastro Curado Filho e Luiz Felipe Félix Curado, Marcelo Pimenta Félix e Talita Pimenta Félix.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, este cidadão histórico, de nosso querido Estado do Tocantins, dedicou grande parte de sua vida a serviço da Justiça e da ordem desta mais nova Unidade da Federação.

Diante do exposto, proponho aos ilustres Pares desta Augusta Casa de Leis o acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2017.

NILTON FRANCO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 199/2017

Dispõe sobre a obrigação a *Pet shops*, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar à Delegacia de Polícia Civil ou especializada, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art.1º Os *Pet shops* que prestem serviço de banho e tosa, as clínicas veterinárias, os consultórios veterinários e os hospitais veterinários, ficam obrigados a informar imediatamente à Delegacia de Polícia Civil ou especializada, através de ofício físico (denúncia por escrito) ou comunicação digital, quando detectarem indícios de maus tratos nos animais atendidos.

Parágrafo único. O ofício de informação ou a comunicação digital dirigida à Delegacia de Polícia Civil ou Delegacia Especializada de Proteção aos Animais deverá conter as seguintes informações:

I – qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;

II – relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art.2º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei ensejará a aplicação de multa de mil UFIR's - Unidade Fiscal de Referencial, bem como as demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição possui como finalidade combater o aumento dos maus-tratos a animais, estabelecendo uma forma de colaboração entre a Sociedade Civil e a Delegacia de Polícia Civil, responsável por investigar os casos no Estado.

Embora o Brasil e o mundo tenham feito uma série de avanços no que se refere à proteção dos bichos na última década – sancionando leis e formalizando regras específicas para que a crueldade apresente uma queda – ainda nos deparamos com muitos episódios de maus-tratos a animais, provando que muitos esfor-

ços ainda devem ser feitos para mudar esse terrível cenário.

O abandono, a negligência e a crueldade, pura e simples, praticada por muitas pessoas, ainda provoca choque em quem luta pelos direitos dos bichinhos; levantando, mais uma vez, a polêmica sobre os motivos de quem age de maneira tão fria, executando maus-tratos a animais.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, inciso VII, determinou que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora. Ademais, o artigo 24, inciso VI, do mesmo diploma legal, prescreve que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição.

Tendo em vista o disposto pela nossa Carta Magna, tornam-se necessária a atuação do legislador estadual nas demandas que envolvam a causa animal. Assevera-se que, por se tratar de competência concorrente, e tendo em vista que não existe legislação federal em vigor dispondo sobre o assunto, nada obsta a apresentação da presente proposição.

Sendo assim, solicito a atenção e aprovação dos demais Pa-
res para este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 204/2017

Dispõe sobre a mudança de nome do Hospital Regional de Arapoema.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica o nome do Hospital Regional de Arapoema modificado para Hospital e Maternidade Irmã Rita, em homenagem à freira que trabalhou em missão no Município de Arapoema.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dona de uma história de lutas e conquistas baseadas no amor ao próximo, Rita Rosa Katharina Altmann – Irmã Rita. Nasceu na cidade de Neukirchen Heilig Blut, na Alemanha, aos 26 dias do mês de setembro de 1934, sendo a terceira filha do casal Cosef Altmann e Katharina Altmann. Iniciou no convento em 1951, tornou-se noviça em 1955, sendo consagrada freira em 8 de setembro de 1956. Trabalhou como professora no jardim de infância até 1963, quando foi para a África. Retornou à Alemanha em 1970. Chegou ao Brasil no dia 6 de dezembro de 1975. Trabalhou em missões de caridade nas cidades Caiçara, Rubiataba, Araguatins, Tocantinópolis e Caxias, até chegar a Arapoema, no final de 1976. Após 4 anos de trabalhos religiosos, em 1983, fundou a comunidade dos Teresianos, com a finalidade de ajudar os mais humildes.

Construiu escola, creche, olaria, marcenaria, máquina de beneficiar arroz e muitas outras atividades que pudessem gerar empregos. Distribuía roupas, medicamentos, alimentos ao povo pobre daquela região. Tudo isso feito com o seu trabalho e recursos doados pelas comunidades Alemãs. Mulher de ideal forte e determinada em combater as injustiças sociais. Com os seus so-

nhos, sua capacidade e determinação, vieram a persistência e o carisma de guiar homens e mulheres de Arapoema e região.

Mas a maior obra construída por esta guerreira foi a Construção do Hospital e Maternidade do Perpétuo Socorro, obra esta construída com recursos de doação da Alemanha, comunidade europeia, Governo do Estado e comunidade de Arapoema. A obra durou aproximadamente 2 anos e 6 meses, sendo concluída em 7 junho de 1995. Os membros da Comissão de Construção, juntamente com membros da Comunidade dos Teresianos em assembleia geral, declararam criado, em 12 de junho de 1995, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, obra esta fruto da luta incansável da Irmã Rita, declarada como propriedade do Povo de Arapoema.

Localizado na Rua Francisco Furtuoso de Aguiar, nº 411, Setor Central, o hospital, com 22 anos, conta hoje com cerca de 140 colaboradores, que se dividem nas áreas administrativas, assistenciais e de prestadores de serviços. Vem sendo inteiramente melhorado na sua estrutura física e nos serviços médicos-assistenciais, em busca de qualidade, objetivando um atendimento humanizado a população.

O hospital continua caracterizado, conforme sua proposta inicial, como Hospital Geral e Maternidade. Possui uma estrutura física com 28 leitos cadastrados no CNES, mas sua capacidade total é para 35 leitos, e atende nas especialidades básicas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica. Oferece também o Serviço de Urgência e Emergência e Ambulatório de Especialidades (Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Pediatria e Ortopedia), Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento com Radiologia, Ultrassonografia, Eletrocardiograma e Laboratório Clínico e Anatomia Patológica, além do serviço da Equipe Multidisciplinar com Fisioterapeuta, Assistente Social e Nutricionista. O hospital, além de atender a população do Município de Arapoema, é referência para as regiões circunvizinhas, como Bernardo Sayão, Bandeirantes, Pau-D'arco, recebendo também pacientes de Floresta do Araguaia-PA, pela proximidade que tem com esse município.

Irmã Rita era uma mulher que amava os pobres, as crianças, os indígenas e, por onde passou não deixou de criar obras, iniciativas que pudessem amenizar as carências daqueles que padecem de bens básicos para sua sobrevivência. Irmã Rita morreu em 13 de março de 2017, no Hospital Dom Orione, em Araguaína, e foi sepultada no Cemitério Nossa Senhora da Consolação, em Tocantinópolis.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2017.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Sétima Reunião Extraordinária
22 de novembro de 2017

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputa-

dos: Alan Barbiero, José Bonifácio, Olyntho Neto, e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Júnior Evangelista e Paulo Mourão. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e a Deputada Valdez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 207/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outra providência”; e 283/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Oitava Reunião Extraordinária
22 de novembro de 2017**

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Alan Barbiero, José Bonifácio e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Júnior Evangelista, Olyntho Neto e Paulo Mourão. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Valdez Castelo Branco devolveu os Processos números: 207/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outra providência”; e 283/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres, os Processos números 207/2017 e 283/2017 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 333/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 264, **Diretor de Recursos Humanos**, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo fêrias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Roberto Mauro Miranda Maracaípe**, matrícula nº 324, para responder pela referida função, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 337/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, com fulcro no art. 89, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 13.392/2017, de 14 de novembro de 2017, fls.81, do Processo nº 00436/2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Olgarene de Jesus Mendes Sousa**, matrícula nº 177, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 21/10/2017 a 19/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 338/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Liana Freund Simão**, matrícula nº 9.186, **Coordenadora de Relações Públicas e Cerimonial**, encontrar-se-á afastada de suas funções por motivo férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Luciana Barbosa Fonseca**, matrícula nº 818, para responder pela referida função, no período de 1ª/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 339/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 310 – DG, de 1º de novembro de 2017, que revogou a lotação do servidor **Francisco Marinho Neto**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 340/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 037, de 24 de janeiro de 2017, para considerar o servidor **Otaciano Martins de Oliveira Júnior**, matrícula nº 15465020, Cirurgião-Dentista, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, lotado no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB-Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB - Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)